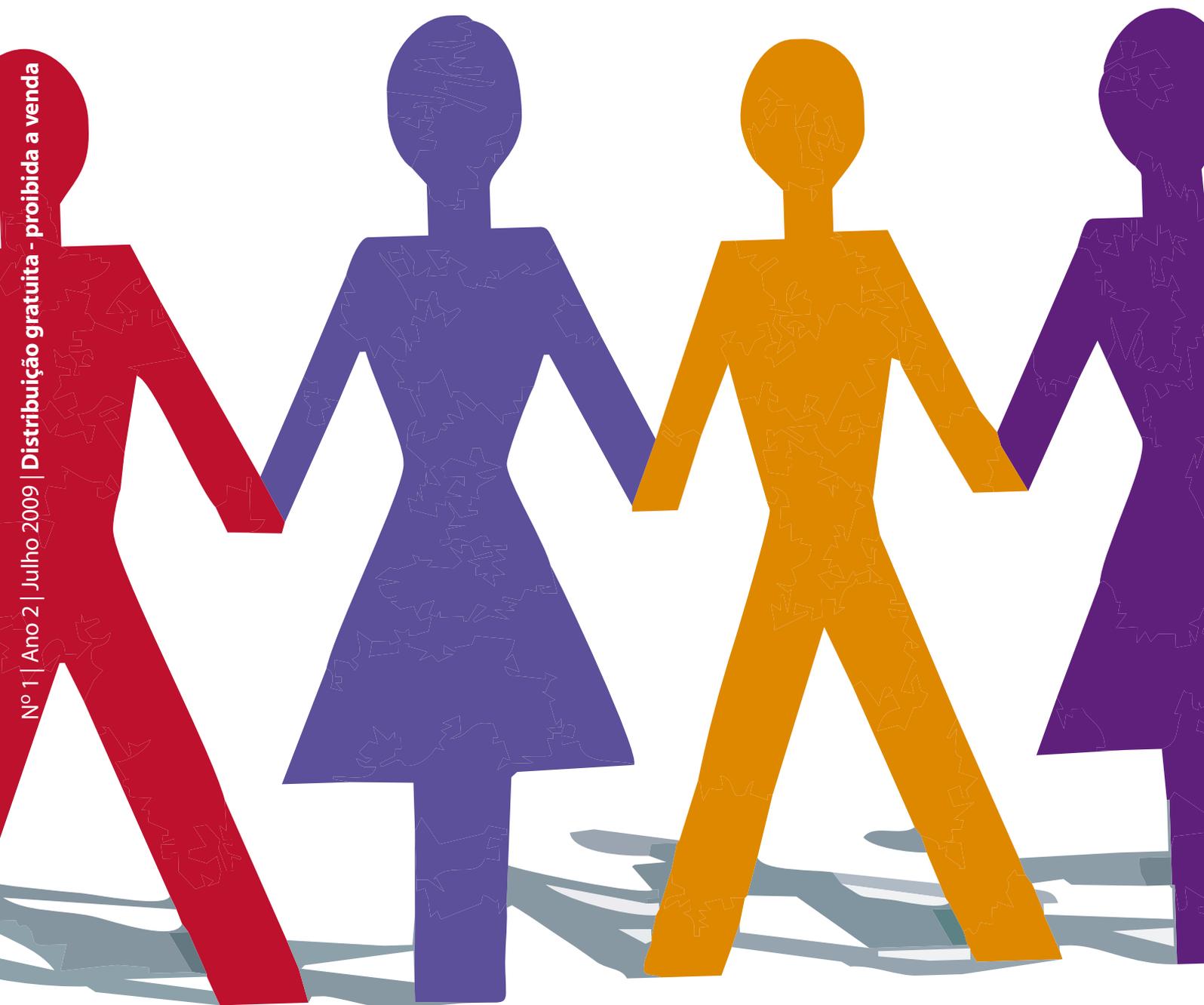


Revista do **SINAL**



Nº 1 | Ano 2 | Julho 2009 | Distribuição gratuita - proibida a venda

Voluntariado

Amor e Cidadania

Aposentado



O SINAL trabalha na defesa dos seus direitos

Participe com críticas e sugestões.

Entre em contato conosco, através do nossa página na internet:
www.sinal.org.br

Editorial

CAROS COLEGAS,

Preocupado em resguardar os direitos dos aposentados com as vantagens asseguradas pelos artigos 192 e 193 da Lei nº 8.112/90, o Sinal Nacional protocolou, no dia 25 de junho, no Banco Central, um requerimento administrativo questionando o enquadramento da categoria após a mudança do regime remuneratório para o modelo subsídio.

Nosso objetivo é assegurar o direito às vantagens pessoais adquiridas no decorrer da vida funcional do servidor. Para isso, requeremos a revisão dos procedimentos de enquadramento dos servidores nas novas tabelas remuneratórias, de modo que sejam respeitadas as vantagens decorrentes dos artigos 192 e 193 da Lei nº 8.112/90, reposicionando os servidores de acordo com o padrão de remuneração alcançado até a edição da MP 440/08.



Em reunião com o Diretor de Administração Anthero Meireles, falei de nossa preocupação com os critérios adotados pelo Bacen. Afinal, até a edição da MP 440/2008, muitas pessoas foram aposentadas levando junto as vantagens já previstas. Ao fazer o enquadramento desses servidores, com a implantação do novo regime remuneratório do subsídio, o Bacen não apenas excluiu as vantagens decorrentes de lei anterior como também desprezou tais vantagens.

Lembramos que pelo artigo 192, o servidor que se encontrasse na penúltima classe da carreira, quando do momento da aposentadoria, receberia o vencimento correspondente à última classe, bem como as demais vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.

O Sinal está atento aos direitos dos aposentados e vai lutar com firmeza na defesa deles.

Sérgio Belsito - Presidente do Sinal

DIRETORIA DO SINAL NACIONAL

Presidente: Sérgio da Luz Belsito (Rio de Janeiro)

Dir. Secretário: Julio César B. Madeira (Rio de Janeiro)

Dir. Financeira: Ivonil Guimarães D. de Carvalho (Curitiba)

Dir. Assuntos Jurídicos: Luiz Carlos A. de Freitas (Curitiba)

Dir. Comunicações: Aparecido Francisco de Sales (S. Paulo)

Dir. Relações Externas: Mário Getúlio Vargas Etelvino (Belo Horizonte)

Dir. Estudos Técnicos: Alexandre Wehby (Porto Alegre)

Dir. Assuntos Previdenciários: Sérgio da Luz Belsito (Rio de Janeiro)

Dir. Extraordinário de Relações Intersindicais: Paulo de Tarso G. Calovi (Brasília)

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Eunice Pinheiro

Projeto Gráfico: Kleber Pinheiro - Patcha Comunicação

Índice

Entrevista - Deputado Arnaldo Farias de Sá

04

Capa - Fazer o bem

06

Informe Centrus

10

Especial - Normas de pensão no RJU

11

Drenagem Linfática

15

Mercado de Trabalho

16

Informes Jurídicos

18

Vacina ajuda a evitar doenças de inverno

20

Resgatando conquistas

21

Para refletir...

22

Entrevista

Deputado Arnaldo Farias de Sá (PTB-SP) afirma que a mobilização de aposentados e entidades será importante para a aprovação de projetos de interesse da categoria

Quais os principais projetos de interesse dos aposentados que hoje tramitam na Câmara dos Deputados?

Muitos projetos, dentre eles podemos citar: PL 3299 (extinção do Fator Previdenciário); PL 4434 (Recomposição das Perdas dos Benefícios); PL01 (reajuste do salário mínimo com a extensão do mesmo índice dado às aposentadorias); e a PEC 270 que trata dos sevidores aposentados por invalidez.

Quais são as chances de aprovação deles?

A Câmara tem a oportunidade de resgatar sua dignidade, tratando com determinação e vontade os aposentados e pensionistas, da mesma forma que o Senado fez. O legislativo está perdendo a oportunidade de se firmar e de se auto determinar. Portanto, é a hora da Casa tomar vergonha na cara e votar os Projetos de interesse dos aposentados e pensionistas, acabar com essa história de que não tem dinheiro.

Quais são as chances de aprovação da PEC 555? Há esperanças de reverter no Congresso a questão do pagamento da CPSS?

Após o período de recesso, esperamos que a Presidência da Câmara instale o mais rápido possível essa Comissão Especial. E sim, temos a esperança e a certeza do nosso trabalho para a aprovação da PEC 555.

A mobilização dos aposentados pode ajudar? O que eles poderiam fazer?

Sim! Pode e ajuda muito. Procurando seus sindicatos, suas associações, manifestando seus ideais e objetivos. Unindo forças para juntos conseguirem alcançar o objeto em prol de todos.

O pagamento, feito sob a forma de subsídio, trouxe vantagens para o pessoal da ativa. Porém, estancou os salários dos aposentados do Banco Central. A PEC 210, que trata dos quinquênios, pode resolver esse problema?

Sim, será devolvida a essas carreiras essenciais do Estado a valorização e o estímulo para melhor desempenhar suas funções, de modo a preservar e atrair para seus quadros bons profissionais.

Como os parlamentares estão vendo esse assunto?

Com bastante carinho. Aprovamos, semana passada, o parecer do Relator, Deputado Laer-



“É a hora da Casa tomar vergonha na cara e votar os Projetos de interesse dos aposentados e pensionistas, acabar com essa história de que não tem dinheiro.”

Adicional por tempo de serviço

Audiência Pública na Câmara dos Deputados discute a PEC 210A com a participação do Sinal Nacional

O presidente do Sinal Nacional, Sérgio Belsito, participou da Audiência Pública da Comissão Especial da Câmara dos Deputados que vai elaborar o parecer da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 210A/2007, que restabelece o adicional por tempo de serviço como componente da remuneração das carreiras da Magistratura e Ministério

Público. A PEC, de autoria do deputado Regis de Oliveira, altera os artigos 95 e 128 da Constituição Federal.

Durante a audiência, Belsito defendeu a emenda que amplia o benefício a todas as carreiras que recebem salários em forma de subsídios. O Relator, deputado Laerte Bessa (PMDB-DF) acatou a proposta do Sinal.

te Bessa, que acatou diversas sugestões oferecidas por seus pares. Parecer esse aprovado na sua unanimidade e encaminhado à coordenação de Comissões para publicação. Agora, a matéria vai ao Plenário.

Os aposentados podem ajudar de alguma forma para a aprovação da PEC 210?

Sim, da mesma forma que agirão na PEC 555, devem manter o mesmo esquema de trabalho e, através de e-mail, fax, ligações, cobrar do seu parlamentar a postura em defesa dos direitos dos aposentados e pensionistas.

Que mensagem o senhor envia para os aposentados sobre as perspectivas no Congresso Nacional de solução dos problemas da categoria?

Que se manifestem mais e mais, pois a mobilização tem que partir dessa categoria, dos sindicatos, dos trabalhadores da ativa, que estes também são prejudicados. Os aposentados já estão prejudicados.



Fazer o bem

Aposentados do Banco Central garantem que trabalho voluntário melhora qualidade de vida

A expressão trabalho voluntário, segundo o dicionário Aurélio Buarque, quer dizer “algo que se desenvolve por vontade própria, sem remuneração”. Uma definição simplista no papel, mas muito complexa para quem desenvolve. Prova disso está nos depoimentos de colegas aposentados do Banco Central, em diversos estados do país, que desenvolvem relevantes trabalhos sociais, movidos por um sentimento único: o da cidadania.

Foi o caso de Ana Maria Vidigal e José Luiz Ribeiro Carvalho. Casados, aposentados e cheios de boas ideias, em 1994 decidiram trabalhar num projeto, iniciado pelo professor Pierre Weil, de implantação de uma cultura de Paz no país, a Universidade da Paz. Com isso, Ana Maria e José Luiz passaram a dirigir a Unipaz em Minas Gerais e, mais tarde, criaram o Centro de Ecologia Integral em Belo Horizonte. “A ecologia aqui é vista sob três aspectos: o pessoal, relacionado à ação individual; o ecológico social, com uma visão

da sociedade; e o ambiental, relacionado ao planeta como um todo. Trabalhamos dando suporte educativo às escolas e comunidades. Não é um trabalho assistencial, mas de formação crítica”, explica Ana Maria.

Hoje, a vida do casal é movimentada pelas dezenas de palestras que dão, pelos fóruns que participam e pelo curso de pós-graduação que criaram. Em Belo Horizonte participam ativamente

das demandas pela proteção do meio ambiente e ações de cidadania, opinando até como deve ser o manuseio do lixo da cidade. “Esta é a nossa forma de agradecer o muito que a vida nos deu. Às vezes, o trabalho pode até me cansar, mas me sinto

muito nutrida por ele”, diz Ana Maria. Para saber mais sobre o trabalho deles, entre no site www.ecologiaintegral.org.br.

A colega Maria Iracema Gomes também desenvolve um belo trabalho voluntário com a população pobre de Belo Horizonte. No

aglomerado da Serra, adultos e crianças recebem suporte emocional por meio da psicanálise. Com sessões que podem chegar a

R\$ 200 cada, essa população dificilmente poderia ter esse tipo de atendimento se não fosse a dedicação de pessoas como Iracema. Elizabeth Alves Pedrosa é outra batalhadora. Ela também promove sessões de psicanálise para pais, filhos e edu-



Maria Iracema Gomes também desenvolve um belo trabalho voluntário com a população pobre de Belo Horizonte. No aglomerado da Serra, adultos e crianças recebem suporte emocional por meio da psicanálise.

cadores da favela da Serra. E está feliz com o trabalho. “São crianças em situação de risco. É muito gratificante. A gente conhece mais um pouco da alma humana”, explica.

Em outro ponto da cidade de Belo Horizonte, na favela Morro das Pedras, a colega Elizabeth do Carmo Alves Pinto forma um outro grupo de ação de cidadania. Lá, ela dá assistência psicológica a cinco creches. Começou a trabalhar quando Betinho lançou a campanha nacional de combate à fome, na década de 90. “Tínhamos um grupo grande de colegas do BC que distribuía cestas básicas no aglomerado. Hoje, somos apenas 10. Fazemos reuniões mensais, angariamos dinheiro e repassamos para melhorar as condições dessas creches. Comecei por curiosidade, mas hoje sou movida pelo amor e pelo espírito de cidadania”, comenta Elizabeth.

Cidadania também foi o que levou Célia Regina Paravato a aderir ao trabalho voluntário. A igreja Católica foi a porta de entrada para as atividades na favela Santa Terezinha, no Morro Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro. Hoje, Célia mantém um grupo de reflexão bíblica,



Algumas atividades realizadas no Centro Cultural e Solidário Santa Teresinha. Abaixo, fotos do projeto “Feijão da Fundação”, da Fundação Francisco Bertonecello, que visa angariar fundos para o Lar André Valério Corrêa



desenvolve técnicas de socialização infantil e serviço de atendimento médico. “Os colegas do Banco Central dão apoio financeiro. Se não podem estar aqui, no trabalho direto, eles estão presentes com as contribuições. Hoje, já consegui comprar duas casas na favela, onde estou implantando um centro cultural e solidário. Comprei com meus próprios recursos. Fico muito feliz ao ver que estou levando felicidade aos outros. Isso é um chamado de Deus.”

Aposentados voluntários

Para a presidente do Instituto Brasileiro de Qualidade de Vida, Elizabet Garcia, o voluntariado contribui para a qualidade de vida do aposentado. “É uma oportunidade para o aposentado fazer o bem, renovar sempre a sua qualidade de vida, pois o voluntariado move forças internas, promove uma solidariedade transformadora e ajuda no progresso ético da humanidade”, explica.

O casal Odair Tulio e Sílvia Figueiredo Porres, de Curitiba, são uma mostra dessa força. Eles fundaram a Fundação Francisco Bertonecello (www.fundacaofbertoncello.com.br).

Com essa fundação, Odair e Sílvia mantêm hoje 131 crianças vítimas de violência ou expostas a algum tipo de risco pessoal. O que não é fácil. “Mantemos as crianças com o dinheiro de doações e dos eventos que organizamos. O maior retorno que temos é a satisfação pessoal. É ver a mudança na vida dessas crianças”, conta Sílvia, que decidiu entrar para o voluntariado logo após a sua aposentadoria.

As histórias registradas nessa reportagem são apenas pequenas mostras do que milhares de voluntários constroem diariamente no Brasil. Com certeza, muitos colegas também poderiam contar suas experiências. O incentivo para a adesão de aposentados a serviços voluntários faz parte do programa de qualidade de vida do Banco Central, traçado em parceria com o Sinal. Não importa o tempo ou atividade à qual o aposentado queira aderir. O importante, como disseram os entrevistados, é contribuir para que milhões de brasileiros excluídos da sociedade tenham a oportunidade de se tornarem cidadãos de verdade. Às vezes, para isto, basta um simples empurrãozinho.

Entrevista com Elizabet Garcia do Instituto Brasileiro de Qualidade de Vida

O trabalho voluntário traz algum benefício para pessoas aposentadas?

O Trabalho voluntário cresce em todos os setores e em todos os países, onde as pessoas são movidas pelo sentimento de humanidade e conscientes de sua responsabilidade pessoal. A busca dessa atuação diferenciada é mais disseminada entre as pessoas da terceira idade, especialmente aquelas já aposentadas. O fator aqui preponderante não é apenas ter mais disponibilidade de tempo. Alia-se a ele um novo olhar sobre as questões existenciais, com base na experiência de vida adquirida ao longo do seu fazer profissional.

O Trabalho voluntário oferece um viés de benefícios para o aposentado que a ele se dedica, por ser de iniciativa intrinsecamente pessoal, de efeito inegavelmente transformador. Daí o crescente número de voluntários aposentados que hoje dão sustentação a grandes causas humanitárias.

É possível traçar alguma relação entre aposentadoria / voluntariado / qualidade de vida?

O Trabalho voluntário deve ser entendido como um ato de vontade, de amor. Embora ele possa ocorrer em qualquer fase de nossas vidas, é mais fácil dedicar-se a ele quando já aposentados.

O fato de poder usar o seu tempo da forma que melhor lhe apraz dá ao aposentado a oportunidade de colocar a sua capacidade, o seu talento, a sua sensibilidade, a sua singularidade a favor de outras causas onde o termo compartilhar é âncora para a sua qualidade de vida. Esse com-

partilhamento é substancial para o alimento do corpo e do espírito.

É uma oportunidade para o aposentado fazer o bem, renovar sempre a sua qualidade de vida, pois o voluntariado move forças internas, promove uma solidariedade transformadora e ajuda no progresso ético da humanidade.



É uma oportunidade para o aposentado fazer o bem, renovar sempre a sua qualidade de vida, pois o voluntariado move forças internas, promove uma solidariedade transformadora e ajuda no progresso ético da humanidade.

Informe Centrus

Financiamentos imobiliários terão as taxas de juros reduzidas

O Conselho Deliberativo da Centrus, reunido no mês de maio, decidiu reduzir as taxas de juros dos financiamentos imobiliários. O desconto, que varia de 1% a 5% nas prestações de financiamentos, repactua- dos a partir de agosto de 2007, será calculado sobre o valor das prestações dos meses seguintes. Mas só serão beneficiados aqueles mutuários que estão com as prestações em dia.

A redução dos juros dos

financiamentos imobiliários sempre foi uma reivindicação do Sinal. No início de maio, o presidente da entidade, Sérgio Belsito, esteve reunido com a diretoria da Centrus. Durante a reunião, Belsito cobrou o compromisso anterior assumido pela Fundação, onde, após a acomodação da meta inflacionária, as taxas de juros e a atuarial poderiam ser reexaminadas. Com a redução da meta atuarial da Centrus,

de 6% para 5%, as taxas puderam ser reduzidas. "Foi uma vitória do Sinal. Consequência do trabalho sério que estamos fazendo", disse Belsito.

De acordo com o diretor de Assuntos Externos do Sinal, Paulo Calovi, a redução dos juros dos financiamentos imobiliários foi aprovada por unanimidade. Agora, a Centrus vai enviar uma carta para cada mutuário, detalhando a situação de seu financiamento.



ESPECIAL

Normas de pensão no RJU

A Revista do Sinal esclarece as principais dúvidas a respeito da pensão por morte. Destaque e guarde

Quando se configura o direito à percepção da pensão?

O direito à pensão configura-se na data do falecimento do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente na data do óbito (§ 2º do art. 66 da ON nº 02/09 da SPS).

A quem é devida a pensão por morte?

A pensão será concedida integralmente ao titular da pensão vitalícia, exceto se existirem beneficiários da pensão temporária.

Qual a diferença entre pensão vitalícia e temporária?

A vitalícia é composta de cota ou cotas permanentes, que se extinguem ou reverterem com a morte de seus beneficiários. A temporária é composta de cota ou cotas que podem se extinguir ou reverter por motivo de morte, cessação de invalidez ou maioridade do beneficiário.

Quem é beneficiário da pensão vitalícia?

São beneficiários: o cônjuge; a pessoa desquitada, separada judicialmente ou divorciada, com percepção de pensão alimentícia; o companheiro ou companheira designado que comprove união estável como entidade familiar.

O que ocorre se o servidor não tiver cônjuge ou companheiro (a)?

Nesse caso, a pensão vitalícia pode ser concedida à mãe e ao pai que comprovem dependência econômica do servidor, à pessoa designada, maior de 60 (sessenta) anos e à pessoa portadora de deficiência, que vivam sob a dependência econômica do servidor.

Quem é beneficiário da pensão temporária?

São beneficiários: os filhos, ou enteados, até 21 (vinte e um) anos de idade, ou, se inválidos, enquanto durar a invalidez; o menor sob guarda ou tutela até 21 (vinte e um) anos de idade.

Quando o servidor não tiver filhos, enteados ou menor sob guarda, a

pensão temporária pode ser concedida a outro dependente?

Nesse caso, a pensão temporária pode ser concedida ao irmão órfão, até 21 (vinte e um) anos, e o inválido, enquanto durar a invalidez, que comprovem dependência econômica do servidor e à pessoa designada que viva na dependência econômica do servidor, até 21 (vinte e um) anos, ou, se inválida, enquanto durar a invalidez.

A designação dos beneficiários de pensão deve ser feita previamente pelo servidor?

A designação do companheiro ou companheira, da pessoa maior de 60 (sessenta) anos e do portador de deficiência, que vivam sob a dependência econômica do servidor, deve ser feita previamente pelo servidor, mediante requerimento encaminhado ao Depes/Dipar/Surap, acompanhado de documentação comprobatória, conforme o caso.

Que documentos são necessários para a designação do companheiro (a)?

Pode ser designada como companheira (o) a pessoa solteira, separada judicialmente, divorciada ou viúva que conviva com o (a) servidor (a), solteiro (a), separado (a) judicialmente, divorciado (a) ou que com ele (a) tenha filhos. A designação deve ser feita mediante apresentação de pelo menos três dos documentos abaixo relacionados:

- Certidão de nascimento de filho havido em comum;
- Declaração de 2 (duas) testemunhas servidores do Banco ou de outras 2 (duas) testemunhas idôneas com firma reconhecida em Cartório ou declaração especial firmada em Cartório que comprove a convivência familiar;
- Inscrição do (a) companheiro (a) no PASBC, como dependente;
- Conta bancária conjunta;
- Declaração do imposto de renda em que conste o (a) companheiro (a) como dependente;
- Certidão de casamento religioso;
- Disposições testamentárias;
- Prova de mesmo domicílio;
- Escritura de compra de imóvel pelo segurado, em nome do dependente.

Quais os documentos necessários para designar o maior de 60 anos e o menor de 21 anos?

A designação de dependente com mais de 60 anos para pensão vitalícia e o menor de 21 anos para pensão temporária, são necessários os documentos abaixo:

- Cópia da carteira de identidade

ou de registro de nascimento do dependente;

- Cópia do CPF do dependente;
- Comprovante de inclusão do dependente na declaração de imposto de renda;
- Inscrição do dependente no PAS-BC ou recibos de pagamentos de despesas médicas, odontológicas e/ou hospitalares do dependente efetuadas pelo servidor.

Quais os documentos para designação dos portadores de deficiência ou inválidos?

A designação é feita mediante a apresentação dos documentos abaixo:

- Cópia da carteira de identidade ou de registro de nascimento do dependente;
- Cópia do CPF do dependente;
- Comprovante de inclusão do dependente na declaração de imposto de renda;
- Inscrição do dependente no PAS-BC ou recibos de pagamentos de despesas médicas, odontológicas e/ou hospitalares do dependente efetuadas pelo servidor;
- Laudo médico emitido pela Junta Médica do Banco, comprovando a deficiência ou invalidez.

A pessoa já designada precisa comprovar o vínculo no momento da habilitação?

Sim. A designação é apenas a demonstração da vontade do servidor. Entretanto, quando da habilitação, há necessidade de ser comprovado o vínculo.

O que ocorre quando há várias pes-

soas habilitadas à percepção da pensão vitalícia?

Ocorrendo habilitação de vários titulares, o valor da pensão será dividido, em cotas iguais, entre os beneficiários habilitados.

O que ocorre quando há pessoas habilitadas à percepção das pensões vitalícia e temporária?

Nesse caso, metade do valor caberá ao titular ou titulares da pensão vitalícia e a outra metade rateada, em partes iguais, entre os titulares da pensão temporária.

O que acontece quando ocorrer habilitação apenas à pensão temporária?

Ocorrendo habilitação somente à pensão temporária, o valor integral da pensão será rateado, em cotas iguais, entre os que se habilitarem.

A pensão pode ser requerida a qualquer tempo?

Ela pode ser requerida a qualquer tempo, prescrevendo tão-somente as prestações exigíveis há mais de 5 (cinco) anos.

Quais os documentos necessários para requerer a pensão?

Dependendo da condição do beneficiário, são necessários os documentos abaixo:

- Requerimento do interessado;
- Certidão de óbito do instituidor;
- Certidão de casamento;
- Certidão de nascimento;
- Sentença de separação judicial com percepção de pensão alimentícia;
- Laudo de invalidez;
- Prova de interdição ou curatela;

- Comprovação de guarda;
- Comprovação de dependência econômica;
- Cópia da Identidade e CPF;
- Comprovante de conta-corrente individual;
- Comprovação de união estável;
- Comprovante de residência;
- Declaração de acumulação de pensão.

Onde o benefício é requerido?

Munido dos documentos exigidos, o beneficiário deve dirigir-se ao Depes/Dipar/Surap, em Brasília, ou à representação do Depes nas Regionais, para formalização do pedido.

Em quanto tempo é concedida a pensão?

Não havendo problema com a habilitação do beneficiário, a portaria é publicada em 05 dias úteis no DOU.

Qual a vigência da pensão?

A partir da data do óbito.

O que ocorre quando há uma habilitação tardia à pensão?

Concedida a pensão, qualquer prova posterior ou habilitação tardia que implique exclusão de beneficiário ou redução de pensão só produzirá efeitos a partir da data em que for oferecida.

Um beneficiário pode ser excluído do pagamento da pensão?

Não faz jus à pensão o beneficiário condenado pela prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do servidor.

Pode ser concedida pensão por morte presumida?

A pensão por morte presumida do servidor é concedida nos casos a seguir: declaração de ausência, pela autoridade

de judiciária competente; desaparecimento em desabamento, inundação, incêndio ou acidente não caracterizado como em serviço; desaparecimento no desempenho das atribuições do cargo ou em missão de segurança.

A pensão provisória pode ser transformada em vitalícia ou temporária?

A pensão provisória será transformada em vitalícia ou temporária, conforme o caso, decorridos 5 (cinco) anos de sua vigência, ressalvado o eventual reaparecimento do servidor, hipótese em que o benefício será automaticamente cancelado.

O que acarreta a perda da qualidade de beneficiário da pensão?

Determinam a perda do benefício: o falecimento; a anulação do casamento, quando a decisão ocorrer após a concessão da pensão ao cônjuge; a cessação de invalidez, em se tratando de beneficiário inválido; a maioria de filho, irmão órfão ou pessoa designada, aos 21 (vinte e um) anos de idade; a acumulação de pensão e a renúncia expressa.

É proibida a acumulação de pensão?

Ressalvado o direito de opção, é vedada a percepção cumulativa de mais de duas pensões (art. 225 da Lei n 8.112/1990).

O beneficiário de pensão, por motivo de invalidez, pode ser convocado para realizar perícia?

A critério da Administração, o beneficiário de pensão temporária motivada por invalidez poderá ser convocado, a qualquer momento, para avaliação das condições que ensejaram a concessão do benefício.

As cotas de pensão vitalícia podem ser revertidas?

Elas são revertidas pela morte ou perda da qualidade de beneficiário, para os remanescentes desta pensão ou para os titulares da pensão temporária, se não houver pensionista remanescente da pensão vitalícia.

E as cotas da pensão temporária?

Da mesma forma, são revertidas para os co-beneficiários ou, na falta destes, para o beneficiário da pensão vitalícia.

Como são reajustadas as pensões?

As pensões, decorrente de óbitos ocorridos até 19.02.2004 e de falecimento de servidores aposentados pelo art. 3º da EC nº 41, são reajustadas, automaticamente, na mesma data e na mesma proporção dos reajustes dos vencimentos dos servidores, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função que serviu de base para a concessão do benefício (art. 84 da ON nº 02/09 da SPS).

E as demais pensões?

São reajustadas na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, pelo índice estabelecido pelo Governo Federal. Na falta deste, pelo índice aplicado aos benefícios daquele Regime.

As pensões originadas das aposentadorias concedidas com base no art. 6º da EC-41 correspondem aos proventos integrais do servidor?

Elas correspondem à totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, até

o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela que exceder a esse limite, e não tem paridade com a remuneração dos servidores da ativa. (art. 2º da Lei nº 10.887/2004).

As pensões decorrentes do falecimento dos servidores que, até 31.12.2003, cumpriram todos os requisitos para a obtenção da aposentadoria, mas optaram por continuar em atividade, são calculadas pela regra atual?

Sim. Todas as pensões, exceto as decorrentes dos óbitos ocorridos até 19.02.2004 e as oriundas do falecimento de servidor aposentado com base no art. 3º da EC nº 47/2005, são calculadas pela regra atual, ou seja: totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela que exceder a esse limite, e sem paridade com a remuneração dos servidores da ativa. (art. 2º da Lei nº 10.887/2004).

Às pensões derivadas dos proventos do servidor falecido que tenha se aposentado com base na regra do Art. 3º da EC 47/2005, sofre a redução prevista no § 7º, inciso I, do art. 40 da CF?

Não. As pensões decorrentes das aposentadorias fundamentadas no art. 3º da EC nº 47/2005, corresponderão ao último provento percebido pelo aposentado. (Despacho da

SRH, de 23.05.2008, no processo 52400.001867/2007-58).

A pensão derivada da remuneração do servidor que adquiriu as condições do art. 3º da EC 47/2005, mas permaneceu em atividade, sofre a redução prevista no § 7º, inciso II, do art. 40 da CF?

Sim, pois o redutor só não é aplicado se o servidor vir a falecer já aposentado com base no art. 3º da EC 47.

Existe paridade com os ativos, para as pensões por morte?

Apenas as pensões derivadas de falecimentos ocorridos até 31.12.2003 e das aposentadorias fundamentadas no art. 3º da EC 47/2005, têm paridade com os servidores da ativa.

Os beneficiários de pensão contribuem para o RPPS?

Sim. Ela corresponde ao mesmo percentual estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos. O percentual incide sobre a parcela que ultrapassa o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS. (§ 18 do art. 40 da CF).

Qual é esse percentual?

Hoje, este percentual é de 11% (onze por cento). (art. 4º da Lei nº 10.887/2004).

O pensionista portador de doença incapacitante contribui de forma diferenciada?

Sim. A contribuição incide, apenas, sobre a parcela da pensão que ultrapassa o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS. (§ 21 do art. 40 da CF).

Como é efetuado o cálculo da contribuição sobre as cotas das pensões?

Primeiro é calculado o valor integral da pensão e a contribuição que incidirá sobre ela. Está será dividida entre os cotistas, no mesmo percentual das cotas.

Como proceder no caso de um dos cotistas ser inválido?

Nesse caso, a contribuição é calculada em duas etapas. Primeiro é apurada a contribuição normal que incidirá sobre a pensão. O valor encontrado é dividido pelo número total de cotista. A cada cotista não portador de doença incapacitante é atribuída uma parcela. Posteriormente, é calculada a contribuição como se todos os cotistas fossem portadores de doença incapacitante. O valor apurado é dividido pelo número total de cotistas. A cada cotista portador de doença incapacitante será atribuída uma parcela.

Dependente de servidor afastado para tratar de interesses particulares, que optou por não contribuir para o PSS, faz jus à pensão?

Não, pois o servidor estava com vínculo suspenso, não lhe assistindo, nesse período, a concessão de aposentadoria ou pensão, em favor de seus dependentes (ON nº 3/2002 da SRH).

Quando o servidor acumulava cargos, ou proventos, ou remuneração com proventos, como é calculada a pensão dos beneficiários?

Nesse caso, o cálculo da pensão é feito individualmente, por cargo ou provento (§ 3º do art. 66 da ON nº 02/09 da SPS).

Drenagem linfática

Relaxamento e bem-estar

Técnica de massagem promove a retirada de toxinas do organismo, ajuda a circulação do sangue e combate a gordura localizada

Uma massagem gostosa, que relaxa, beneficia a circulação sanguínea e promove o bem-estar. É a drenagem linfática, uma técnica de massagem que trabalha o sistema linfático, estimulando-o para que trabalhe de forma rápida. Com as mãos ou aparelhos computadorizados, o fisioterapeuta movimenta a linfa - um líquido que existe nos vasos dos gânglios linfáticos, que contém substâncias orgânicas e inorgânicas, resíduos e toxinas - ajudando a expulsá-la do organismo.

A drenagem linfática foi desenvolvida em 1932, pelo terapeuta dinamarquês Vodder, e hoje é muito popular no Brasil, em tratamentos estéticos e terapia complementar em tratamentos de saúde.

Função

A principal função da drenagem linfática é retirar os líquidos acumulados entre as células, assim como os resíduos metabólicos. Ao serem retirados por meio



“A Drenagem Linfática estimula a regeneração dos tecidos, melhora o sistema imunológico, relaxa, combate a celulite e a gordura localizada”

da massagem, essas substâncias são empurradas para o sangue através da circulação. Essa técnica também estimula a regeneração dos tecidos, melhora o sistema imunológico, relaxa, combate a celulite e a gordura localizada e ainda melhora a ação anti-inflamatória do organismo. Para os interessados na perda de peso, ela também ajuda no emagrecimento.

“A drenagem linfática é indicada para todos os tipos de edema. Além daquele normal, provocado pela má circulação, a técnica é indicada para os

edemas pré e pós-cirúrgicos”, explica a fisioterapeuta Carla Silva, especialista no assunto.

A técnica também é indicada para quem tem varizes, cicatrizes muito largas e até para gestantes. Cada sessão leva cerca de uma hora e custa, em média, de R\$ 70 a R\$ 100. O ideal é fazer de duas a três sessões semanais.

Mas, de acordo com a fisioterapeuta Carla Silva, as pessoas interessadas nesse tipo de tratamento devem ficar atentas ao contratarem o serviço. “A drenagem linfática é contra-indicada para pessoas com câncer, feridas na pele, infecções agudas, asma, trombose, hipertireoidismo e insuficiência cardíaca. Por isso, é importante contratar um profissional qualificado e formado em fisioterapia. Ele poderá garantir os efeitos positivos da massagem”, explica.

Serviço:

Dra Carla Silva

(21) 7818-3268

Mercado de Trabalho

Crise aumenta procura por emprego público

A crise econômica mundial ressaltou o interesse pelo emprego público, sinônimo de estabilidade financeira. Com mais de 300 mil vagas por ano, entre reposição de aposentadorias e criação de novos cargos, os empregos públicos se tornaram um grande atrativo. Com salários superiores a R\$ 3 mil para nível médio e R\$ 10 mil para nível superior em todas as áreas de formação, estão abertos em grau de igualdade a pessoas de 18 a 65 anos de idade, não exigem experiência anterior e se apresentam como a melhor opção de empregabilidade para o atual cenário nacional.

O cargo público é um direito constitucional garantido a todos os que, apresentando a idade e o grau de escolaridade

exigidos, se classificam nas provas de concursos. “Como há uma similaridade de matérias entre os concursos, ao estudar para determinado cargo, o candidato estará estudando as maté-



“Enquanto a crise afeta vários setores, a empregabilidade pública vem ajudando a movimentar a economia do país, com várias autorizações e editais para diversas oportunidades nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário”, afirma Fábio Gonçalves.

rias básicas de diversos concursos com salários e atribuições equivalentes”, ensina Fábio Gonçalves, diretor da Academia Brasileira de Educação, Cultura e Empregabilidade (Abece) e

vice-presidente da Associação Nacional de Proteção e Apoio aos Concursos (Anpac).

O susto de que concursos seriam cancelados foi substituído por uma avalanche de editais com

excelentes remunerações e grande quantitativo de vagas. “Enquanto a crise afeta vários setores, a empregabilidade pública vem ajudando a movimentar a economia do país, com várias autorizações e editais para diversas oportunidades nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário”, afirma Fábio Gonçalves.

O cenário atual merece reflexão e questionamentos. Por que tantas pessoas querem trabalhar para o Governo? A resposta é a esta-

bilidade financeira e de emprego. “O trabalhador brasileiro quer ter a possibilidade de planejar o futuro, de poder ter flexibilidade de horários e poder investir em projetos pessoais, sejam eles de lazer

ou até mesmo outros projetos que permitam receber remuneração.

É importante ressaltar que é possível o acúmulo de cargo público com outra atividade remunerada. Um arquiteto, por exemplo, pode ingressar no cargo de auditor fiscal, ter uma remuneração garantida e estável superior a R\$ 10 mil e continuar com seu atelier”, explica o diretor da Abece.

O ingresso na carreira pública é a maior expressão de democracia do acesso à emprega-

bilidade, na avaliação de Fábio Gonçalves. “Os candidatos elevam a auto-estima e se privam de constrangimentos que ferem a dignidade humana, seja limite de idade, boa aparência, preconceito racial ou social. Nos processos de seleção os candidatos são igualmente capazes e iguais, conforme reza a Constituição do País. Todos estão ali competindo em condições idênticas”, destaca.

As provas são objetivas e

permitem critérios de correção com total lisura, ou seja, passa quem realmente está bem preparado. “Por isso falamos que passar em concurso é só uma questão de tempo. Uma hora todos estarão bem preparados, apenas quem puder dedicar menos horas por dia aos estudos vai demorar um pouco mais para se classificar. Quem puder dedicar mais horas aos estudos vai, portanto, se classificar mais rapidamente”, explica Fábio.

Recadastramento Anual

Mudanças vão facilitar a vida dos aposentados e pensionistas

Aposentados e pensionistas do Regime Jurídico Único, que moram em locais sem representação do Banco Central e que tenham dificuldades para locomoção, já podem se recadastrar através de atestado ou declaração de comparecimento firmado em cartório. Com isso, o colega aposentado ou pensionista não está mais obrigado a comparecer pessoalmente ao órgão.

Mas, para que a atualização

do recadastramento anual possa ser feita à distância, o aposentado deverá encaminhar o atestado ou declaração de comparecimento, juntamente com o formulário de recadastramento devidamente assinado, cópia de documento de identidade e comprovação de conta bancária individual. Todos os documentos deverão ser encaminhados ao Depes/Dipar/Suate, em Brasília, ou às representações regionais, para fins de atendi-

mento da exigência expressa no artigo 3 do Decreto 2251/97, alterado pelo Decreto 2729/98.



Informes Jurídicos

Vitória em ação do sinal impede ato arbitrário contra aposentados e pensionistas

O Tribunal Regional Federal de Porto Alegre publicou, no dia 16 de junho, a manutenção da sentença que impede o Bacen de efetuar cobrança de cerca de R\$ 800 mil dos aposentados e pensionistas a título de Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor (CPSS) relativa ao ano de 1997. A decisão de rejeitar a apelação do BC foi tomada por unanimidade pelo Tribunal. Porém, ainda cabe recurso, mas diante da farta jurisprudência do STF e STJ, o Sinal acredita na possibilidade de os réus não insistirem, sob pena de litigância de má-fé.

Nas demais regionais algumas ações continuam tramitando. Na época, o Sinal ajuizou ações com a finalidade de impedir a cobrança da CPSS imposta pela MP 1415/96 e posteriores, com o mesmo objeto, tendo obtido liminar na maioria delas. A partir de 1998, com a declaração de inconstitucionalidade dessas medidas provisórias, essas ações foram extintas por per-

da de objeto. As poucas ações que envolvem servidores que sofreram o desconto continuam a tramitar, algumas já em fase de execução.

Entenda o caso

A Medida Provisória nº 1.415/1996 (e suas reedições) trouxe, no artigo 7º, alteração do artigo nº 231 da Lei nº 8.112/90 instituindo como contribuintes da seguridade social, além dos servidores ativos, os inativos, nas mesmas alíquotas dos servidores em atividade.

Flagrantemente inconstitucional, a MP 1.415 foi objeto de inúmeras ações judiciais, visando afastar a obrigatoriedade da contribuição em relação aos servidores inativos.

Em setembro de 1996, o Ministério Público Federal ajuizou Ação Civil Pública (ACP), com pedido de liminar, objetivando afastar a incidência da contribuição previdenciária sobre os proventos dos servidores públicos da União, das autarquias e fundações

públicas federais, residentes no Estado do Paraná.

Os valores descontados no período de março a dezembro de 1997 foram depositados em juízo e liberados aos servidores em setembro de 1999.

Diversos Órgãos apresentaram recurso e, em dezembro de 2000, o Tribunal Regional de Porto Alegre declarou que o Ministério Público não tinha legitimidade para propor ação coletiva sobre a contribuição previdenciária, tendo o processo sido extinto sem julgamento do mérito.

Em março de 2002, a Procuradoria da União no Paraná requereu ao Juízo da 6ª Vara de Curitiba que fossem determinadas as providências necessárias para que os valores levantados em cumprimento à decisão reformada fossem devolvidos e convertidos em renda em favor da União, tendo sido proferida a seguinte decisão:

“No que se refere aos valores já creditados em favor dos servidores inativos, nada mais

há a requerer nos presentes autos, restando à União pleitear a sua devolução através das vias judiciais cabíveis”.

Em março de 2006, o BC encaminhou correspondência aos servidores abrangidos pela ACP do Ministério Público determinando o pagamento dos valores levantados por força daquela ação.

Por se tratar de ato flagrantemente arbitrário e totalmente desprovido de amparo legal, o SINAL impetrou Mandado de Segurança como substituto processual dos seus filiados, obtendo liminar proibindo o Bacen de cumprir a ameaça de desconto desses valores.

No mérito, a sentença também foi favorável aos servidores e a liminar foi mantida. O Banco Central e a União recorreram, mas a decisão foi confirmada por unanimidade pelos julgadores.

Caso haja recurso, o SINAL continuará adotando todas as medidas necessárias, sem nenhum custo para os seus filiados.

SINAL luta pelo pagamento da verba 134 a aposentados

O Sinal Nacional encaminhou correspondência à diretoria de administração do Banco Central, solicitando o imediato cumprimento do Acórdão do TCU nº 5.330/2008, que garante o direito à incorporação da função comissionada (FCBC) aos servidores que se aposentaram a partir de dezembro/98, bem como a correção dos atrasados com base na Súmula nº 38, da AGU. O assunto já foi encaminhado para análise do Depes. O diretor prometeu ainda celeridade na conclusão do processo, que envolve centenas de colegas aposentados sob as Emendas Constitucionais 20 e 41.

Embora a incorporação da vantagem denominada “parcela de opção de função” aos servidores que, até 18.01.1995, tinham cumprido os requisitos estabelecidos no art. 193 da Lei nº 8.112/1990 já tivesse sido assegurada pelo Acórdão TCU nº 2.076/2005, esse direito só foi concedido aos servidores que se aposentaram antes da promulgação da Emenda Cons-

titucional nº 20, de 15/12/98. A justificativa era que essa Emenda proibia que os proventos de aposentadoria fossem superiores à remuneração do servidor na ativa.

O Sinal faz um alerta aos colegas aposentados que, independentemente da solicitação feita pelo sindicato, os servidores que tiverem direito à vantagem devem providenciar requerimento individual, por se tratar de alteração de vantagem de aposentadoria. Um modelo de requerimento já está disponível no sindicato.

O Banco Central só está pagando os atrasados retroativos a 09/12/2005, data do Acórdão do TCU. Porém, o Sinal entende que esses atrasados devem ser retroativos à data da aposentadoria. Por isso, já ajuizou várias ações judiciais com esse objetivo. Se você está interessado em garantir esse direito, procure o Sinal da sua regional.

O Sinal continuará monitorando o andamento desse pleito e cobrando do BC as providências cabíveis.

Vacina ajuda a evitar doenças de inverno

Problemas respiratórios, como gripes e resfriados, facilitam a contaminação por bactérias perigosas. A vacinação pode proteger contra as doenças típicas de inverno

Com a chegada do inverno, aumentam muito os riscos de doenças respiratórias acometerem crianças e adultos. As temperaturas mais baixas, a poluição

do ar e os ambientes fechados favorecem diversos problemas respiratórios. Muitas bactérias e vírus passam a se espalhar mais facilmente e causam desde resfriados até complicações severas relacionadas às doenças

pneumocócicas. “Nessa época do ano é muito frequente dobrar ou até triplicar os casos de problemas respiratórios nos consultórios. Isso traz muita preocupação para os pais e devemos ficar bem atentos”, diz Renato Kfoury, pediatra e diretor da Associação Brasileira de Imunizações.

Gripe suína

Num momento em que cresce o número de casos de gripe suína no Brasil, os proble-



mas respiratórios adquiriram uma repercussão bem maior. De acordo o especialista Renato Kfoury, as infecções respiratórias, bem mais constantes no inverno, são porta de entrada para as doenças pneumocócicas, como pneumonia e meningite pneumocócica, e podem gerar

sequelas graves em crianças e até levá-las à morte, especialmente em crianças menores de dois anos. “Gripes e resfriados expõem as pessoas ao pneumococo, uma bactéria causadora de doenças graves. É muito importante tomar cuidados para evitar problemas respiratórios e a imunização é fundamental, principalmente para essas eventualidades”, diz o médico.

Muitas das doenças respiratórias podem ser evitadas com vacinas. Uma delas, geralmente recomendada por médicos para os males de inverno em crianças, é a vacina pneumocócica conjugada 7-valente, que está disponível no mercado brasileiro para combater também

a pneumonia e a meningite. A vacina faz parte do calendário da Sociedade Brasileira de Pediatria, Associação Brasileira de Imunizações, recomendada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e está no programa de imunização de mais de 35 países. A vacina pneumocócica conjugada 7-valente pode ser encontrada gratuitamente nos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE). Esses centros atendem crianças com necessidades especiais, como bebês prematuros (menos de 35 semanas); portadores de diabetes, asma grave, síndrome de Down entre outras. A vacina deve ser tomada num esquema de quatro doses (aos dois meses, depois aos quatro e seis meses e reforço após o primeiro ano de vida), mas crianças até os cinco anos de idade podem tomar, tendo apenas que ajustar o número de doses.

Resgatando conquistas

Sinal interfere em relatório de comissão e garante a inclusão da categoria entre os beneficiados com o retorno do adicional por tempo de serviço

O Sinal está fazendo um corpo a corpo no Congresso Nacional para garantir a aprovação de projetos de interesse direto dos aposentados. Entre eles, as Propostas de Emenda Constitucional 270/2008 e 210/2007, têm recebido especial atenção nesse trabalho. A PEC 270, de autoria do deputado Régis de Oliveira (PSC-SP), restabelece a paridade e a integralidade de vencimentos aos servidores aposentados por invalidez permanente e a 210, traz de volta o Adicional por Tempo de Serviço.

Originalmente a PEC 210 alterava os artigos 95 e 128 da Constituição Federal, para restabelecer o Adicional por Tempo de Serviço (ATS) como componente da remunera-

ção somente das carreiras da Magistratura e do Ministério Público. Porém, a pressão das entidades que integram o Movimento Nacional em Defesa do Estado Brasileiro (MDEB) e o Fórum Nacional das Carreiras Típicas de Estado (FONACATE) convenceu o relator a incluir na PEC as Carreiras Típicas de Estado. Acatando um pedido pessoal da diretoria do Sinal, o relator, deputado Laerte Bessa (PMDB-DF), incluiu também as atividades desenvolvidas pelos servidores do Banco Central. Mais uma vitória para ser comemorada por todos nós.



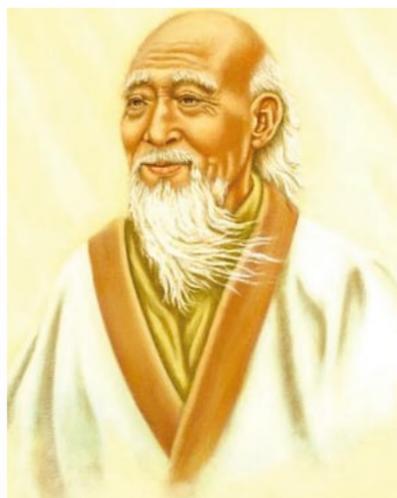
Para refletir

Homens que são vigorosamente fortes simplesmente envelhecem.

Isso é ir contra o TAO.

Ir contra o TAO é ser destruído.

Lao Tsé



Vamos olhar para o Oriente. Vamos ouvi-lo. Vamos pensá-lo e vamos senti-lo. Proponho uma viagem, uma viagem com os sons, com as palavras.

Esse primeiro aforismo do Nei Tin Huan Ti, livro da Medicina Tradicional chinesa (MTC), nos inclina a uma contemplação. O chinês é um idioma onomatopéico, copia os sons da natureza.

Nós, ocidentais, estendemos à palavra algo de nós mesmos. Pelo significado que

damos a ela, nos orientamos pelos sentidos e conceitos que damos às palavras.

Para viajarmos com Lao Tsé, temos que buscar um ritmo nos próprios significados das palavras.

Nesse aforismo, Lao Tsé nos aponta o caminho da nossa imortalidade, aponta um sentido, um norte para compreendermos o caminhar no mundo da forma, da forma humana do corpo, dos processos metabólicos, e de todas as possibilidades reais da bio-célula mutante que caracteriza todos os seres vivos. Proponho, ainda, que se inquiram, que inventariem do seu conhecimento, o que entendem por: tempo; ciência; envelhecimento; idade; saúde; corpo; prazer; imortalidade; vida; verdade.

Como se relacionam com tais conceitos e significados? Como eles se impõem no seu

cotidiano? Continuemos a fazer filosofia, explorar o próprio pensamento e, ao mesmo tempo, desvelar a verdade.

Perguntem ainda: onde se apóiam os conceitos que vocês utilizam para a sua orientação cotidiana, como, por exemplo, na alimentação: comer, nutrir e alimentar, aparecem como sinônimos? Do que posso nutrir-me emocionalmente?

Muitas são as perguntas para podermos compreender o significado das palavras do sábio chinês. O TAO é o caminho, o caminhante e o caminhar. Por isso, ir contra o TAO é ir contra si mesmo. Isto sim, envelhece.

A vida, como o caminho, a caminhada, e o caminhante, é, assim, originariamente, eterna.

Kátia G. Martinez é psicóloga, acupunturista e professora de pós-graduação.

Por água,
por ar ou por
terra, nós te
levamos sempre
ao melhor destino.

Passagens aéreas ou terrestres, cruzeiros marítimos, viagens de negócios ou passeio, e realização de eventos. Você encontra tudo na Capri Turismo.

PACOTES
NACIONAIS E
INTERNACIONAIS
COM DESCONTO
ESPECIAL PARA
OS ASSOCIADOS
À ASBAC.

Brasília-DF - SCLN 110,
Bloco C, Loja 34
CEP 70753-530
Fone: (61) 3424-530
Fax: (61) 3424-1214
capri@capriturismo.com.br

CAPRI Turismo
Aqui começa a sua viagem.

www.capriturismo.com.br

SINAL

**Sindicato Nacional dos
Funcionários do Banco Central**